

**TERMO ADITIVO N° 043/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2008 - NTCSS – SMS**

**PROCESSO N°** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME, E HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI (TA 003/2009)**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2008, Hospital Municipal Vereador José Storopoli** para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019**.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 19.741.600,00** (dezenove milhões, setecentos e quarenta e um mil e seiscentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2.507.33503900** – fontes 00 e 02  
**84.10.10.302.3003.2.521.33503900** – fonte 02

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, n° 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador RG n° 5348695-x, CPF n° 001.627.178-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação n° 004), com CNPJ/MF n° **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob n° Prot. 903878, com endereço à



1

Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado pelo **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº 7.791.138-6, CPF/MF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o disposto no artigo 1º, parágrafo 3º do decreto 58.376 de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, TA 003/2009, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019**, com as mesmas atividades assistenciais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1. Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período o valor total de **R\$ 19.741.600,00** (dezenove milhões setecentos e quarenta e hum mil e seiscentos Reais), sendo **R\$ 19.289.600,00** (dezenove milhões duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos Reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 452.000,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil Reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as **dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.33503900** – fontes 00 e 02, e **84.10.10.302.3003.2.521.33503900** – fonte 02
- 2.2. Os valores dos repasses mensais estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo :

Mês Desembolso	TOTAL	Hospital	PROHDOM - Melhor em Casa
Abril/ 2019	9.870.800,00	9.644.800,00	226.000,00
Maior/ 2019	9.870.800,00	9.644.800,00	226.000,00
<b>Total</b>	<b>19.741.600,00</b>	<b>19.289.600,00</b>	<b>452.000,00</b>



